

EDITAL Nº 001.2/2023/CMDCA

Torna Pública a retificação de disposições do Edital nº 001.2/2023 do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de São Lourenço do Oeste - SC, para o quadriênio 2024-2028, e dá outras providências.

O **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Lourenço do Oeste/SC**, por meio da Comissão Especial Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 002, de 13 de março de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução do CONANDA nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 2.739, de 28 de Março de 2023;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial Eleitoral, em reunião realizada na data de 25 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a constatação de número de inscritos insuficientes para o pleito, até o momento, no prazo estabelecido pelo Edital nº 001/2023, de 03 de abril de 2023, bem como a premente necessidade de ampliar o prazo de inscrição para evitar a perda de oportunidade e conseqüente insucesso do Processo Eleitoral aberto pelo Edital nº 01/2023, de 03 de abril de 2023;

TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrição do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante a retificação do Edital nº 01/2023, de 03 de abril de 2023, de acordo com as disposições a seguir:

1. **Fica prorrogado** o prazo para inscrições do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, previsto no **Edital nº 01/2023, até o dia 07 de junho de 2023.**

2. Em decorrência da prorrogação do prazo de inscrição prevista no item anterior, os itens 6, 7 e 13 do Edital de Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar nº 01/2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“6. DOS REQUISITOS A CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 As inscrições para registro das candidaturas ficarão abertas do dia **24 de abril a 24 de maio de 2023 e de 29 de maio de 2023 a 07 de junho de 2023**, em horário de atendimento ao público, **das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Secretaria Municipal de Assistência Social**, sito a Rua Jarbas Mendes, nº 270, sala nº 2, São Lourenço do Oeste – SC.”

“7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato cujos dados fornecidos estiverem incompletos ou caracterizarem dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial Eleitoral tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 2.739/2023 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 14 (quatorze) de junho de 2023, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), inclusive na página eletrônica do Município.

7.6 O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, nos dias 15/06 a 16/06 de 2023, no horário de atendimento ao público, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Jarbas Mendes, nº 270, sala nº 2, neste Município, não se admitindo o envio de recurso por meio digital.

7.7 A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 20 (vinte) de junho de 2023.

7.8 Publicada a relação de inscrições deferidas, qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período entre 21 (vinte e um) a 22 (vinte e três) de junho de 2023, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Jarbas Mendes, nº 270, neste Município, admitindo-se nesse caso o envio de impugnações por meio eletrônico, vedado, porém, o anonimato.

7.9 A publicação da lista de candidatos impugnados pela população, cuja alegação tenha sido acolhida pela Comissão Especial Eleitoral deverá se dar até dia 26 (vinte e seis) de junho de 2023.

7.10 Os candidatos impugnados poderão interpor recurso junto a Comissão Especial Eleitoral no período entre o dia 27 (vinte e sete) ao dia 28 (vinte e oito) de junho de 2023, a qual deverá se manifestar em 48 (quarenta e oito) horas úteis.

7.11 No caso de manutenção da impugnação pela Comissão Especial Eleitoral, o candidato poderá interpor recurso dirigido ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente nos dias 03 (três) de julho a 07 (sete) de julho de 2023.

7.12 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após deliberação sobre os recursos interpostos, publicará a lista final dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha no dia 11 (onze) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.13 Entre os dias 17 (dezesete) de Julho a 09 (nove) de Agosto de 2023 os candidatos considerados aptos serão convocados para atividades de orientação e capacitação acerca das possibilidades e vedações do processo de escolha, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.739/2023 e na Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997, ao encargo da Comissão Especial Eleitoral que, por sua vez, poderá estabelecer parceria com a Justiça Eleitoral e o Ministério Público. Todos os candidatos habilitados ao Processo de Escolha serão convocados a participar das atividades de orientação e preparação.

7.14 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição, composto por, no mínimo, 02 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidato.

7.15 O período oficial de campanha/propaganda iniciará dia 14 de agosto de 2023.”

“13. DO CALENDÁRIO

13.1 A execução cronológica do Processo de Escolha se dará em conformidade com o quadro a seguir, respeitando-se as disposições da Lei Municipal nº 2.739/2023:

Data / Período	Etapa
03/04	Publicação do Edital
24/04 a 24/05	Prazo para registro das candidaturas
25 a 29/05	Análise do pedido de registro das candidaturas
29/05	Publicação de retificação de edital prorrogando prazo para inscrição
29/05 a 07/06	Prazo para registro das candidaturas
12/06 a 14/06	Análise dos pedidos de registro das candidaturas
14/06	Publicação, pela CEE, de relação dos candidatos registrados, deferidos e indeferidos
15/06 a 16/06	Prazo para interposição de recurso junto a CEE, por parte do candidato cujo registro foi indeferido
20/06	Publicação, pela CEE, do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos
21/06 a 23/06	Prazo para impugnação das candidaturas junto a CEE, pela população geral

26/06	Publicação da lista dos candidatos impugnados pela população, cuja alegação tenha sido acolhida pela CEE
27/06 a 28/06	Prazo aos candidatos impugnados para interposição de recurso junto a CEE
30/06	Publicação, pela CEE, dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral
03/07 a 07/07	Prazo aos candidatos para interposição de recurso junto a CMDCA referente a decisão da CEE
11/07	Publicação da lista final dos candidatos habilitados a participar do Processo de Escolha
17/07 a 09/08	Período de capacitação dos candidatos acerca das possibilidades e vedações, procedimentos e orientações, conforme disposições da legislação pertinente
14/08/2023	Início do período oficial de campanha/propaganda
01/09	Divulgação dos locais de votação e lista de seções agregadas
01/10	Eleição
02/10	Publicação da apuração
10/01/2024	Posse dos conselheiros eleitos

São Lourenço do Oeste, SC, 29 de maio de 2023.

Gustavo Poggere
Presidente do CMDCA